



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Planejamento

Ofício Nº 172/2020
Canoinhas, 31 de agosto de 2020.

Exmo. Senhor,
PAULINHO BASILIO
Presidente da Câmara de Vereadores
Canoinhas-SC

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 628/2020

Com nossos mais cordiais cumprimentos, vimos através deste, em atenção ao REQUERIMENTO Nº 628/2020 referente a licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação Presencial – RCD Nº PMC 01/2020 do tipo menor preço, encaminhamos o ANEXO I, justificando a modalidade.

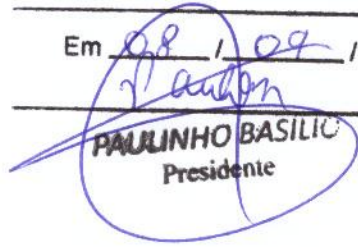
Sem mais para o momento, elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Engº João Engelberte Linzmeier
Secretário de Planejamento

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 08 / 09 / 20 20


PAULINHO BASILIO
Presidente



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Planejamento

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

A rua, assim como a calçada, é um elemento urbano que deve ser interpretado como suporte de múltiplos usos. Não sendo esta classificada apenas como um elemento funcionalista para a circulação de veículos e pedestres, mas também como local de relações permanentes entre os usuários (JACOBS, 2000)¹. Trata-se de um componente estruturador das cidades, de suas formas de desenvolvimento e de suas relações com o meio urbano. É comum nos bairros de cidades a inexistência de pavimentação em ruas e calçadas, como é o caso da cidade de Canoinhas-SC. Visto que este é um dos elementos fundamentais dos espaços urbanos, a ausência de infraestrutura desse importante componente pode vir a ser a causa de outras precariedades observadas nestes locais, como o aumento da criminalidade e a falta de segurança devido a pouca utilização da rua como espaço de integração dos usuários. A principal tese pregada por Jacobs (2000) é a necessidade da diversidade urbana enaltecida pelo uso da rua e da calçada, as quais adquirem funções que gerem presença de pessoas nestes locais, ressaltando a necessidade de usos principais combinados e a valorização de esquinas e percursos. Assim, dados secundários utilizados para caracterizar a realidade da área estudada, apontaram a pavimentação, entre outros subtemas, como uma das principais necessidades dessa comunidade.

Ainda muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros, apresentam deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana e as linhas de transporte coletivo urbano, intermunicipal, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc.

A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural ou da má qualidade do pavimento existente que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas carroçáveis, tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis. Quando de tempos excessivamente secos, no verão, a poeira passa a ser o vilão, impregnando as residências e provocando dificuldades respiratórias.

Além disto, a maioria das vias não dispõe de passeios para pedestres, tornando-as inacessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

¹ JACOBS, Jane. Morte e vida de grandes cidades. São Paulo: Martins Fontes, 2000.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Planejamento

Somado aos problemas citados, há necessidade de dotar a cidade de uma rede cicloviária, como forma de ofertar uma mobilidade passiva, saudável, que não impacte no tráfego e que venha a ser um elemento de integração sócio-espacial.

A situação existente penaliza áreas carentes tornando-as ainda mais degradadas.

As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa para na segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco. Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Canoinhas considera importante oferecer esta infraestrutura de pavimentação das vias, dos passeios e das ciclovias, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte urbano e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais.

O local escolhido para as obras foi selecionado, junto à administração, considerando áreas com tendência de crescimento, alta densidade demográfica e precariedade das vias.

O Regime Diferenciado de Contratações - RDC, introduzido pela Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, e regulamentado pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, foi inicialmente previsto exclusivamente para as licitações e contratos necessários à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, Copa das Confederações 2013 e da Copa do Mundo 2014, restringindo-se, no caso de obras públicas, àquelas constantes da matriz de responsabilidades celebrada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, por fim, nos contratos de obras de infraestrutura e de contratação de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados da Federação distantes até 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) das cidades sedes dos referidos mundiais.

A Lei nº 12.688, de 18.07.2012, e a Lei nº 12.722, de 03.10.2012, alteraram o art. 1º da Lei nº 12.462/2011, e, respectivamente, determinaram que o RDC, além das hipóteses inicialmente previstas, também é aplicável às licitações e contratos necessários à realização das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e nas obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino.

Com a edição da Medida Provisória nº 961, de 06 de Maio de 2020, o RDC foi ampliando em seu uso para quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações. No entanto, autorização para uso amplo do RDC tem limite temporal trazido pela própria Medida Provisória:



aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

A escolha pela modalidade de Regime Diferenciado de Contratação se justifica pela desburocratização do processo e ganho de tempo, gerando ganhos de produtividade, em razão da utilização excessiva da força de trabalho que se emprega para avaliar documentos de habilitação de todas as empresas, os diversos recursos administrativos na fase de habilitação e diante da maior possibilidade de judicialização do processo nesta fase. Tudo isso se evita coma inversão de fases, prevista no artigo 14, inciso II da lei 12.462/11.

Cartilha² elaborada pelo departamento de licitações da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, demonstra de forma bastante clara a economia de prazo que o Regime Diferenciado de Contratações gera, velando pelo princípio da eficiência:



GANHOS DE PRAZOS EXPECTATIVAS

Atividades/ regime de execução	Contratação Integrada	Preço Global/preço unitário	Lei 9666/93
Elaboração de projeto básico/anteprojeto	120 dias	240 dias	240 dias
Aprovação de projeto	-	300 dias	300 dias
Licitação (fase interna)	30 dias	30 dias	30 dias
Licitação (fase externa)	79 dias	47 dias	174 dias
Contratação	30 dias	30 dias	30 dias
Elaboração do projeto	90 dias	-	-
Aceitação do projeto	30 dias	-	-
Início de obra	379 dias	647 dias	774 dias

² <https://licitacoes.ufsc.br/files/2017/09/O-REGIME-DIFERENCIADO-DE-CONTRATA%C3%87%C3%95ES-RDC-CONCEP%C3%87%C3%95ES-GERAIS-E-A-CONTRATA%C3%87%C3%83O-INTEGRADA.pdf>, em 09/07/2020.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Planejamento

Portanto, resta demonstrada a vantajosidade da escolha do Regime Diferenciado de Contratações, motivo que fundamenta a escolha da modalidade.

Justificada a escolha da forma de contratação, passo para as definições, ponto a ponto, exigidas no artigo 4º da lei 12.462/11:

II – definição:

- a) objeto da contratação: Execução das obras relativas à pavimentação asfáltica, recurso FINISA, das ruas Frei Menandro Kamps, Júlio Budant Neto trecho 1, Júlio Budant Neto trecho 2, Frederico Kohler trecho 1, Frederico Kohler trecho 2 e Antônio Liller, João Watzko, Porfírio Alves, ver. João Alexandrina, Feres João Sfair, Deodato De Lima II, Paulo Weise, Alvino Voigt, Henrique Zugmann, Guilherme Gonchorovski - t2b, Bento De Lima, Alois Stueber t1, Alois Stueber t2, calçadão rua Paula Pereira e calçadão rua Vidal Ramos, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo ao edital;
- b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado: conforme planilhas encaminhadas no memorando 10.804/2020;
- c) dos requisitos de conformidade das propostas: as propostas não poderão ultrapassar o valor global da licitação, ou seja, R\$ 13.681.375,31;
- d) dos requisitos de habilitação: conforme previsão do artigo 14 da lei 12.462/11, que traz a possibilidade de exigir o disposto nos arts. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a empresa deverá ainda apresentar comprovante de aptidão técnica conforme segue:
 - I) - Atestado(s) de capacidade técnica-operacional em nome da licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação com certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Planejamento

aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante (Acórdão 2326/2019 – TCU), contendo no mínimo, os serviços nos quantitativos abaixo:

- I.a) – Fornecimento e assentamento de meio fio, na extensão mínima de **7.500 metros**;
- I.b) - Execução de sub base com macadame seco, mínimo de **4.800 m³**;
- I.c) - Execução de base com brita graduada, mínimo de **4.000 m³**;
- I.d) - Construção de pavimento em CBUQ na quantidade mínima de **4.500 Toneladas**;
- I.e) - Fornecimento e assentamento de piso intertravado, na extensão mínima de **7.500 metros**;

I.f) – Poderão ser apresentados tantos quantos atestados forem necessários para comprovação da execução da quantidade mínima de serviços exigida neste edital.

I.g) – A licitante deverá comprovar que já executou todos os serviços nas quantidades mínimas exigidas acima, porém, não necessariamente em uma única obra.

II) - Certidão de Registro e Regularidade da Licitante perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sua jurisdição. As Licitantes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, no conselho de classe de origem, se declaradas vencedoras, deverão obrigatoriamente, como condição para assinatura do Contrato, providenciar o seu registro perante o Conselho respectivo no Estado de Santa Catarina.

III) - **Prova de inscrição ou registro dos seus Responsáveis Técnicos**, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde a sede da licitante se localiza.

IV) - **Comprovação da existência em quadro da licitante**, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas pelo CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), sido responsável técnico por obra(s), contendo no mínimo, os serviços nos quantitativos abaixo:

- IV.a) - Fornecimento e assentamento de meio fio, na extensão mínima de **7.500 metros**;
- IV.b) – Execução de sub base com macadame seco, mínimo de **4.800 m³**;
- IV.c) – Execução de base com brita graduada, mínimo de **4.000 m³**;
- IV.d) – Construção de pavimento em CBUQ na quantidade mínima de **4.500 Toneladas**;
- IV.e) - Fornecimento e assentamento de piso intertravado, na extensão mínima de **7.500 metros**.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Planejamento

IV.f) – Poderão ser apresentadas tantas quantas certidões forem necessárias para comprovar que o responsável técnico da licitante, possui acervo de obras nas quantidades mínimas de serviços exigidas neste edital.

- e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento: as cláusulas que deverão constar no contrato são as mesmas presentes na Concorrência Pública nº PMC 20/2020. As cláusulas de sanções deverão seguir o exposto no artigo 47 da lei que regula o RDC. Os prazos de fornecimento deverão obedecer os cronogramas, previstos na planilha de cada rua, enviados no memorando 10.804/2020;
- f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento: forma de execução por empreitada global, disputa fechada e critério de julgamento de menor preço.

V - indicação da fonte de recursos suficiente para a contratação: conforme parecer contábil, código reduzido da dotação é 105, recurso de financiamento FINISA;

VIII - projeto básico ou executivo para a contratação de obras e serviços de engenharia: os projetos de cada rua encontram-se no memorando 10.804/2020;

Sobre as propostas, considerando o art. 6.º da Lei 12.462/2011, esta secretaria não encontra óbice em manter o orçamento sigiloso até o momento de abertura das propostas, não sendo necessário, portanto, maiores justificativas para tanto.

Dado a particularidade do objeto, assim como o modo de disputa, a remuneração variável se torna inaplicável no presente processo.

Por fim, quanto à aglutinação de várias ruas em um lote único, esta secretaria, juntamente com o departamento de licitações, realizou levantamento de histórico de todas as contratações de pavimentações feitas durante esta gestão, estando demonstrada na tabela ao fim desta justificativa. Em análise a esse histórico, a aglutinação se mostra vantajosa por dois motivos:




Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Planejamento

- 1) Fica evidente que quanto mais se eleva o valor estimado da contratação, maior é o número de interessados. Isso se justifica ao considerar que a empresa sendo vencedora de um lote grande, com valor expressivo e grande volume de mão de obra, os custos com deslocamento de maquinário e pessoal se diluem, tornando viável a vinda de empresas de municípios mais distantes ao município de Canoinhas. Tal fato está atendendo plenamente o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, previsto no artigo 3º da lei 8.666/93³;
- 2) Não há o que se falar em restrição de competição de empresas menores em um processo com aglutinação das ruas em um lote só. Como é possível observar na Concorrência Pública nº 20/2020, as mesmas participantes das licitações com valor reduzido (abaixo de um milhão) também participaram do processo com um valor estimado mais elevado (aproximadamente treze milhões). Além das empresas que participam dos processos menores, a elevação do valor estimado para a contratação, causada pela unificação em um lote único, atrai mais empresas que não têm histórico de participação em licitações no município de Canoinhas, fato que não ocorre em licitações pequenas.

Portanto, devidamente justificada a reunião de todas as ruas em um lote único, justificativa esta realizada com base em dados históricos, esta secretaria solicita que a forma de disputa ocorra com todas as ruas em um lote só.

Canoinhas, 09 de julho de 2.020.



Joao Engelberto Linzmeier
Secretário de Planejamento

³ Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Secretaria Municipal de Planejamento

Nº PROCESSO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	PARTICIPANTES	Nº PARTICIPANTES
CC 20/2020	EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECURSO FINISA, DAS RUAS FREI MENANDRO KAMPS, JÚLIO BUDANT NETO TRECHO 1, JÚLIO BUDANT NETO TRECHO 2, FREDERICO KOHLER TRECHO 1, FREDERICO KOHLER TRECHO 2 E ANTÔNIO LILLER, JOÃO WATZKO, PORFÍRIO ALVES, VER. JOÃO ALEXANDRINA, FERES JOÃO SFAIR, DEODATO DE LIMA II, PAULO WEISE, ALVINO VOIGT, HENRIQUE ZUGMANN, GUILHERME GONCHOROVSKI - T2B, BENTO DE LIMA, ALOIS STUEBER T1, ALOIS STUEBER T2, CALÇADÃO RUA PAULA PEREIRA E CALÇADÃO RUA VIDAL RAMOS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO	R\$ 13.288.954,40	PRADO E PRADO LTDA EPP, - QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, ENGEPLAN LTDA CONSTRUÇÕES	4
CC 05/2020	EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS ALCYR WOITEXEN, COM EXTENSÃO DE 203,78 METROS E ALVINO VOIGT, TRECHO II, COM EXTENSÃO DE 373,43 METROS, CONVENIO DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA Nº 2019TR001334 – PROCESSO SPG Nº SEF 5402/209, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO	R\$ 1.190.962,06	ROCHA EMPREENDIMENT OS, PAVIPLAN	2
CC 02/2020	EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS GUILHERME GONCHOROVSKI - T2B, BENTO DE LIMA, JOÃO SABATKE T1, JOÃO SABATKE T2, ALOIS STUEBER T1, ALOIS STUEBER T2, CALÇADÃO RUA PAULA PEREIRA E CALÇADÃO RUA VIDAL RAMOS, RECURSO FINISA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA	R\$ 4.474.614,85	PRADO E PRADO LTDA, ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO	3



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Planejamento

	NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO			
CC 23/2019	EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS GUILHERME GONCHOROVSKI - T2B, BENTO DE LIMA, JOÃO SABATKE T1, JOÃO SABATKE T2, ALOIS STUEBER T1, ALOIS STUEBER T2, CALÇADÃO RUA PAULA PEREIRA E CALÇADÃO RUA VIDAL RAMOS, RECURSO FINISA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO	R\$ 4.474.614,85	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E PRADO E PRADO	2
CC 22/2019	EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS ALFREDO MAYER – TRECHO 2, COM EXTENSÃO DE 133,54 METROS E GUILHERME GONCHOROVSKI TRECHO 2A, NA EXTENSÃO DE 140,00 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO	R\$ 545.356,71	PRADO E PRADO	1
CC 18/2019	EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECURSO FINISA, DAS RUAS FREI MENANDRO KAMPS, JÚLIO BUDANT NETO TRECHO 1, JÚLIO BUDANT NETO TRECHO 2, FREDERICO KOHLER TRECHO 1, FREDERICO KOHLER TRECHO 2 E ANTÔNIO LILLER, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO	R\$ 7.569.023,04	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO, PROGRESSO AMBIENTAL, ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI E PRADO E PRADO	4



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Planejamento

CC 16/2019	EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECURSO FINISA, DAS RUAS JOÃO WATZKO, PORFÍRIO ALVES, VER. JOÃO ALEXANDRINA, FERES JOÃO SFAIR, DEODATO DE LIMA II, PAULO WEISE, ALVINO VOIGT, HENRIQUE ZUGMANN, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO	R\$ 4.007.519,67	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO, QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES, PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, ENGEMASS ENGENHARIA E PRADO E PRADO	5
CC 17/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECURSO FINISA, DAS RUAS HENRIQUE SORG - T4, JOSÉ SAMUEL SCHMIDT, CEL. JANUÁRIO DE A. CORTE, CURITIBANOS, ALFREDO MAIER E JOÃO SABATKE, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO	R\$ 3.927.991,83	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO, QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES, ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, ROCHA EMPREENHIMENT OS LTDA, PRADO E PRADO E PROGRESSO AMBIENTAL	6
TP 15/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS FREI MENANDRO KAMPS, COM EXTENSÃO DE 205,020 M E WILLIBALDO HOFFMANN, COM EXTENSÃO DE 183,628 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA	R\$ 651.958,30	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO	1
TP 06/2019	EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FRANCISCO DE PAULA E SILVA, EXTENSÃO DE 729,48 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA	R\$ 1.516.852,23	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO	1



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Planejamento

TP 05/2019	EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: ADOLFO VOIGT COM EXTENSÃO DE 213,79 M, GUILHERME GONCHOROWSKI COM EXTENSÃO DE 280,00 M, SERGIO GAPSKI COM EXTENSÃO DE 377,08 M E ABERTURA DO CALÇADÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT COM EXTENSÃO DE 198,25 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA	R\$ 2.246.913,70	VOLPESA CONSTRUÇÕES E PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO	2	
TP 04/2018	EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANTÔNIO SALOMON – SEGMENTO RUA FREI MENANDRO KAMPS E RUA FRANCISCO DE PAULA PEREIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 84 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA	R\$ 148.818,24	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO	1	obs: processo restou deserto algumas vezes
TP 03/2018	EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA FREI MENANDRO KAMPS – SEGMENTO BR 280 À RUA SÃO JOSÉ, COM EXTENSÃO TOTAL DE 140 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA	R\$ 259.343,31	VOLPESA CONSTRUÇÕES E PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO	2	obs: processo restou deserto algumas vezes
TP 06/2017	EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA BERNARDO OLSEN TRECHO II, COM EXTENSÃO TOTAL DE 270 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA	R\$ 347.216,88	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO E QUALIDADE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO	2	